

Autorização - SLU/PRESI

**Ref.: Processo nº 00094-00001224/2024-86**

**Assunto:** Aquisição de 5 (cinco) licenças de software pacote ALTOQI - EBERICK PREMIUM e 5 (cinco) licenças de software pacote ALTOQI - BUILDER PREMIUM.

**À Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI),**

Trata o presente processo da pretensa contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) licenças de software pacote ALTOQI - EBERICK PREMIUM, pelo período 12 (doze) meses com capacitação para operar o software, e de 5 (cinco) licenças de software pacote ALTOQI - BUILDER PREMIUM pelo período 12 (doze) meses com capacitação para operar os softwares, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD ([147670431](#)) e nas condições estabelecidas no Termo de Referência 1 (SEI nº [155532129](#)).

Conforme consta do Despacho SLU/PRESI/DIAFI ([155902185](#)), os autos foram instruídos pela área competente, nos termos do Relatório nº 7/2024 - SLU/PRESI/CONTRAT ([152742387](#)), e submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica deste SLU (PROJU/PRESI) para análise jurídica quanto à contratação pretendida e do Contrato Minuta ([152755397](#)), tendo aquela unidade de assessoria especializada emitido a Nota Jurídica N.º 101/2024 - SLU/PRESI/PROJU ([153471852](#)), opinando pela viabilidade da contratação.

O Despacho - SLU/PRESI/DTI/UGETI ([155844863](#)) esclareceu que as regras do Decreto Distrital nº 44.330/2023 foram respeitadas, tendo em vista que se trata de contratação de 1 (uma) única solução de software, com funcionalidades distintas, não havendo necessidade da complementação da instrução processual.

Quanto à Minuta Contrato Administrativo (SEI nº [152755397](#)), deverá ser regularmente preenchida, inclusive indicado, no preâmbulo, o número do contrato administrativo e o fundamento legal, além da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Ademais, deverá inserir na cláusula 13ª todas as informações referentes as despesas decorrentes da contratação, previstas nos itens 13.1.1 ao 13.1.6 da minuta de contrato. Além de alterar o texto, retirando as menções da contratação por inexigibilidade.

Quanto à atualização das certidões, verifica-se a necessidade de atualização, em especial o certificado de regularidade do FGTS, que se encontra vencido, bem como as demais certidões que porventura venham a ter o prazo de vencimento expirado. Friso que o atendimento desta recomendação deverá ocorrer no momento da formalização do contrato pela Gerência de Gestão de Contratos e Convênios (GECONV).

Por fim, cabe frisar que foi acostada a Disponibilidade Orçamentária n.º 510/2024 - SLU/DIAFI/UNIORF/GEORF/NUEXEC ([153155871](#)), bem como a Declaração de Orçamento (SEI nº [153156811](#)).

Considerando, ainda, que inexistem óbices ao prosseguimento do feito, **AUTORIZO a pretensa Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, em atendimento à legislação de regência.

Restituo os autos para conhecimento e adoção das providências quanto à continuidade dos procedimentos administrativos.

**LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 19/11/2024, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156022850)  
verificador= **156022850** código CRC= **6DBBBEC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF  
Telefone(s): 3213-0105  
Sítio - [www.slu.df.gov.br](http://www.slu.df.gov.br)

00094-00001224/2024-86

Doc. SEI/GDF 156022850

Criado por [avelange.duraes](#), versão 8 por [avelange.duraes](#) em 19/11/2024 09:24:35.